

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202304/0255

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Orgão / Serviço: Instituto Superior de Agronomia da Universidade de Lisboa

Vínculo: CTFP a termo resolutivo incerto

Duração:

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: 1 320,15€ ou 1 737,04€

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Os postos de trabalho inerentes ao presente procedimento concursal envolvem o exercício de funções da carreira geral de Técnico Superior, tal como descritas na LTFP. Os Técnicos Superiores desempenharão funções no âmbito do Projeto PRR-C05-i03-I-000016 - Salvar a diversidade intravarietal de variedades de videiras autóctones do Instituto Superior de Agronomia, designadamente:

Caracterização do Posto de Trabalho:

- Referência A:
 - Prospeção, colheita e enraizamento de genótipos de castas antigas de videira;
 - Acompanhamento da enxertia de parcelas de multiplicação policlonal;
 - Análise qualitativa (físico-química) de bagos de videira e respetiva análise estatística;
 - Avaliação da tolerância aos stresses biótico e abiótico.

- Referência B:
 - Análise qualitativa (físico-química) de bagos de videira e respetiva análise estatística;
 - Análise molecular de genótipos de videira que inclui extração de DNA e amplificação de microssatélites - Simple Sequence Repeats (SSRs) e SNPs em PCR multiplex;
 - Análise de parentalidade de genótipos de videira.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de

Relação Jurídica:

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo O presente recrutamento foi precedido de despacho reitoral de 06 de março de
Artigo 30.º da LTFP: 2023

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Ver ponto 9.2 do edital

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Agricultura, Pecuária e Recursos Naturais	Ciência Agrária/ Agrícola e Agricultura	Outros
Ciências	Biociências	Outros

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Instituto Superior de Agronomia da Universidade de Lisboa	2	Tapada da Ajuda	Lisboa	1349017 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 2

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Constituem condições preferenciais, nomeadamente:

• Referência A:

- Licenciatura em Engenharia Agronómica ou afim;
- Experiência em trabalho de campo com videira, incluindo identificação ampelográfica;
- Conhecimentos de genética quantitativa;
- Experiência em análises físico-químicas de bagos de videira;
- Coautoria de publicações científicas com arbitragem.

• Referência B:

- Licenciatura em Biologia;
- Experiência em análises físico-químicas de bagos de videira e em análise molecular, nomeadamente microssatélites;
- Conhecimentos de Genética Quantitativa;
- Coautoria de publicações científicas com arbitragem.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: As candidaturas deverão ser apresentadas em suporte eletrónico para nrh.concursos@isa.ulisboa.pt

Contacto: nrh.concursos@isa.ulisboa.pt

Data Publicitação: 2023-04-11

Data Limite: 2023-04-26

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Diário da República, 2.ª série, n.º 71, de 11 de abril de 2023

Texto Publicado em Jornal Oficial: Universidade de Lisboa, Instituto Superior de Agronomia Aviso (extrato) n.º 7368/2023, Diário da República, 2.ª série, n.º 71, de 11 de abril de 2023
Procedimento concursal comum para o preenchimento de 2 (dois) postos de

trabalho na carreira unicategórica de Técnico Superior, do mapa de pessoal do Instituto Superior de Agronomia da Universidade de Lisboa, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo incerto, para o exercício de funções no âmbito do Projeto PRR-C05-i03-I-000016 - Salvar a diversidade intravarietal de variedades de videiras autóctones do Instituto Superior de Agronomia da Universidade de Lisboa 1 - Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual (doravante designada por LTFP) conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro (doravante designada por Portaria), torna-se público que, por despacho do Presidente do Instituto Superior de Agronomia (ISA) da Universidade de Lisboa (UL), proferido em 23 de março de 2023, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso na Bolsa de Emprego Público, para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho, na carreira unicategórica de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo incerto, para exercer funções no âmbito do Projeto: PRR-C05-i03-I-000016 - Salvar a diversidade intravarietal de variedades de videiras autóctones, financiado pelo programa PRR - Plano de Recuperação e Resiliência; 2 - O presente aviso reveste a forma de procedimento concursal comum, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria, tendo sido verificada a não existência de reservas de recrutamento previamente constituídas no próprio serviço e de candidatos em regime de valorização profissional nos termos da legislação em vigor, na sequência de procedimento prévio promovido junto da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP); 3 - Modalidade de contrato: o procedimento concursal destina-se à ocupação de 2 (dois) postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo incerto, com duração até ao final do referido projeto, que previsivelmente ocorrerá a 30 de setembro de 2025, previstos no mapa de pessoal do Instituto Superior de Agronomia da Universidade de Lisboa, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da LTFP; 4 - Âmbito do recrutamento: o presente recrutamento foi precedido de despacho reitoral de 06 de março de 2023, de modo a possibilitar o recrutamento de trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, de acordo com os n.º 3 e 4 do artigo 30.º da LTFP; 5 - Local de trabalho: os postos de trabalho são nas instalações do Instituto Superior de Agronomia, Tapada da Ajuda, em Lisboa; 6 - Caracterização geral dos postos de trabalho: os postos de trabalho inerentes ao presente procedimento concursal envolvem o exercício de funções da carreira geral de Técnico Superior, tal como descritas na LTFP. Os Técnicos Superiores desempenharão funções no âmbito do Projeto PRR-C05-i03-I-000016 - Salvar a diversidade intravarietal de variedades de videiras autóctones do Instituto Superior de Agronomia, designadamente: • Referência A: - Prospecção, colheita e enraizamento de genótipos de castas antigas de videira; - Acompanhamento da enxertia de parcelas de multiplicação policlonal; - Análise qualitativa (físico-química) de bagos de videira e respetiva análise estatística; - Avaliação da tolerância aos stresses biótico e abiótico. • Referência B: - Análise qualitativa (físico-química) de bagos de videira e respetiva análise estatística; - Análise molecular de genótipos de videira que inclui extração de DNA e amplificação de microssatélites - Simple Sequence Repeats (SSRs) e SNPs em PCR multiplex; - Análise de parentalidade de genótipos de videira. 7 - Posicionamento remuneratório: 2.ª posição remuneratória da carreira unicategórica de Técnico Superior, que corresponde ao 16.º nível remuneratório da Tabela Remuneratória Única (TRU) – 1 320,15€ (mil trezentos e vinte euros e quinze cêntimos), ou a 4.ª posição remuneratória da carreira unicategórica de Técnico Superior, que corresponde ao 24.º nível remuneratório da TRU - 1 737,04€ (mil setecentos e trinta e sete euros e quatro cêntimos) caso o candidato selecionado seja titular de grau académico de doutor, de acordo com o Decreto-Lei n.º 51/2022 de 26 de julho, não havendo lugar a negociação de posicionamento remuneratório; 8 - Duração dos contratos: Os contratos de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo incerto, têm duração até ao final do Projeto PRR-C05-i03-I-000016 - Salvar a diversidade intravarietal de variedades de videiras autóctones, que previsivelmente ocorrerá a 30 de setembro de 2025, para o exercício de funções no âmbito do referido projeto, financiado por fundos do programa PRR, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 60º da LTFP; 9 - Requisitos de admissão, que o candidato deve reunir até à data limite de apresentação da candidatura, são os seguintes: 9.1 - Requisitos gerais de admissão a aplicar são os definidos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente: a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 Anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil

psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 9.2 - Titularidade de licenciatura ou grau superior*; nos termos do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, nomeadamente: • Referência A: na área científica das Ciências Agrárias e afins; • Referência B: na área científica das Ciências Biológicas. * Caso o grau tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, terá de ser reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data de celebração do contrato de trabalho em funções públicas. 9.3 - Constituem condições preferenciais, nomeadamente: • Referência A: i. Licenciatura em Engenharia Agronómica ou afim; ii. Experiência em trabalho de campo com videira, incluindo identificação ampelográfica; iii. Conhecimentos de genética quantitativa; iv. Experiência em análises físico-químicas de bagos de videira; v. Coautoria de publicações científicas com arbitragem. • Referência B: i. Licenciatura em Biologia; ii. Experiência em análises físico-químicas de bagos de videira e em análise molecular, nomeadamente microssatélites; iii. Conhecimentos de Genética Quantitativa; iv. Coautoria de publicações científicas com arbitragem. 9.4 - Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, de acordo com o disposto na alínea k), n.º 3 do artigo 11.º da Portaria; 10 - Prazo de candidatura: 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP); 11 - Forma e local de apresentação da candidatura: 11.1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, em suporte eletrónico, mediante preenchimento do formulário de candidatura tipo, disponível em https://www.isa.ulisboa.pt/files/daf/nrh/pub/docs/nao-docentes/formulario_candidatura_procedimento_concursal.doc; 11.2 - O envio do formulário de candidatura deverá ser acompanhado obrigatoriamente do Curriculum Vitae detalhado e atualizado do candidato, fazendo menção expressa de todos os graus académicos, da experiência profissional e respetiva duração e da formação profissional realizada, com menção expressa do número de horas afetas a cada ação de formação; 11.3 - De forma facultativa a candidatura poderá ser acompanhada dos seguintes documentos: a) Fotocópia legível do certificado de habilitações e, caso a habilitação tenha sido obtida no estrangeiro, do respetivo reconhecimento por instituição de ensino portuguesa; b) Fotocópia legível dos comprovativos (contratos de trabalho, declarações, entre outros) da experiência profissional relacionada com o conteúdo funcional do posto de trabalho; c) Fotocópia dos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, com referência ao número total de horas de cada ação de formação; d) Outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito, se considerar pertinente. 11.4 - Apenas serão admitidas candidaturas apresentadas em suporte eletrónico através do endereço nrh.concursos@isa.ulisboa.pt, enviadas até ao termo do prazo fixado no n.º 10 do presente aviso; 11.5 - Não serão aceites candidaturas em suporte de papel; 11.6 - A não apresentação dos documentos a que se referem os pontos 11.1 e 11.2 determinam a exclusão da candidatura ao procedimento. O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário de candidatura determina a exclusão do candidato do procedimento concursal. Serão excluídas as candidaturas que não satisfaçam, cumulativamente, os requisitos e formalidades apontados no presente aviso. 12 - Em consonância com a alínea b) do n.º 1 do artigo 14.º da Portaria, a comprovação do preenchimento dos requisitos é efetuada na constituição do vínculo de emprego público, perante o empregador público; 13 - A não confirmação da veracidade dos dados da candidatura determina a exclusão do candidato do procedimento concursal, para além da responsabilidade disciplinar e ou penal a que houver lugar, conforme o expresso no ponto 3 do artigo 14.º da Portaria; 14 - Métodos de seleção: 14.1 - Nos termos do disposto no n.º 6, do artigo 36º, da LTFP, conjugado com o n.º 2 do artigo 18.º da Portaria serão adotados os seguintes métodos de seleção: a) Método de seleção obrigatório: Avaliação Curricular (AC); b) Método de seleção facultativo: Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). 14.2 - Em consonância com o expresso nas alíneas c) e d) do artigo 17.º da Portaria a: a) Avaliação Curricular (AC): visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho; b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): visa obter

informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. 14.3 - Os métodos de seleção são avaliados numa escala de 0 a 20 valores, conforme o ponto 1 do artigo 21.º da Portaria; 15 - Conforme o referido no ponto 3 do artigo 15.º da Portaria, quando o método de avaliação curricular seja utilizado no procedimento concursal, pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados. O prazo para apresentação dos documentos é de cinco dias úteis, podendo o júri conceder um prazo suplementar razoável, não superior a três dias úteis, para apresentação dos documentos exigidos, quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis ao candidato, tendo em consideração o n.º 4 do referido artigo; 16 - Nos termos do n.º 1 a 4 do artigo 19.º da Portaria, ocorrerá a aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método de seleção obrigatório. A aplicação do segundo método de seleção será realizada apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades; 17 - Classificação final: 17.1 - De acordo com o n.º 1 do artigo 23.º da Portaria, a Classificação Final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $CF = (AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$; 17.2 - Em consonância com a alínea a) do n.º 4 do artigo 21.º da Portaria, cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluído do procedimento concursal o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte; 17.3 - A falta de comparência dos candidatos a qualquer dos métodos de seleção é equivalente à desistência do presente procedimento concursal; 17.4 - Em situações de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes no artigo 24.º da Portaria. 18 - Nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da Portaria, a ata do júri que concretiza a forma de avaliação dos candidatos é publicitada no sítio da internet do ISA na mesma data da publicitação do aviso de abertura do procedimento concursal; 19 - Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), de forma integral, na 2.ª série do Diário da República, por extrato e no sítio da internet do Instituto Superior de Agronomia, disponível para consulta a partir da data da publicação na BEP; 20 - Notificação e exclusão dos candidatos: 20.1 - Todas as notificações realizadas no âmbito do presente procedimento concursal são efetivadas através de correio eletrónico de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 6.º da Portaria; 20.2 - Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 16.º da Portaria, não havendo lugar à exclusão de qualquer candidato, no dia seguinte à conclusão do procedimento previsto para a apreciação das candidaturas inicia-se a fase de aplicação dos métodos de seleção e, sendo o caso, convocam-se os candidatos para a realização dos métodos de seleção, com indicação do local ou da infraestrutura para a sua realização a distância, bem como data e horário em que os mesmos devam ter lugar no prazo de cinco dias úteis; 20.3 - De acordo com o preceituado no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria, caso tenha havido exclusão de candidatos, estes são notificados, nos dois dias úteis seguintes à conclusão do procedimento previsto para a apreciação das candidaturas, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, sendo os candidatos admitidos notificados da decisão de admissão no mesmo prazo; 20.4 - Caso o dirigente máximo do órgão ou serviço responsável pelo recrutamento tenha optado pela utilização faseada dos métodos de seleção, os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte, com uma antecedência de cinco dias úteis, conforme o ponto 2 do artigo 22.º da Portaria; 20.5 - Cumprindo o exposto no n.º 3 do artigo 25.º, os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, são notificados do ato de homologação da lista de ordenação final. 21 - Em consonância com o anteriormente referido n.º 1 do artigo 23.º da Portaria, a ordenação final dos candidatos que completam o procedimento concursal, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas; 22 - No prazo de dois dias úteis após a conclusão da audiência dos interessados, a lista de ordenação final dos candidatos aprovados, acompanhada das restantes deliberações do júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão de candidatos é submetida a homologação do Presidente do Instituto Superior de Agronomia, conforme o ponto 1 do artigo 25.º da Portaria; 23 - Segundo o n.º 4 do artigo 25.º da Portaria, após homologação, a lista de

ordenação final é afixada em local visível e público das instalações do ISA e disponibilizada no seu sítio da internet, sendo ainda publicado, por extrato, um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação; 24 - Sempre que a lista de ordenação final contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna, sendo esta válida pelo período de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, em disposto do n.º 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria; 25 - Composição e identificação do Júri: Presidente: Doutora Elsa Maria Félix Gonçalves, Professora Auxiliar do ISA; 1ª vogal: Doutora Luísa Cristina dos Mártires Ferreira de Carvalho, Professora Auxiliar do ISA; 2º vogal: Mestre Ivo Alexandre Pinto Miranda, Técnico Superior do Núcleo de Pessoal e Desenvolvimento Profissional da Divisão de Recursos Humanos do ISA; 1ª vogal suplente: Doutora Maria Manuela Antunes Gomes da Silva, Professora Auxiliar do ISA; 2ª vogal suplente: Licenciada Vânia Alexandra Martins Duarte Gonçalves, Técnica Superior do Núcleo de Pessoal e Desenvolvimento Profissional da Divisão de Recursos Humanos do ISA. 26 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que este efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento; 27 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei; 28 - Política de não discriminação e de igualdade de acesso: o Instituto Superior de Agronomia promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato(a) pode ser privilegiado(a), beneficiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento(a) de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical. 29 de março de 2023 — O Presidente do Instituto Superior de Agronomia, António Guerreiro de Brito.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termino da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados**Masculinos:****Femininos:****Total:****Total Portadores Deficiência:****Total SME:****Total Com Auxílio da BEP:**